



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Altera dispositivo da Resolução nº 02/60, que institui Títulos de “Cidadão Diademense” e de “Cidadã Diademense”.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 178 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº 02/60, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Ficam instituídos os títulos de “Cidadão Diademense” e de “Cidadã Diademense”, a serem concedidos pela Câmara Municipal, a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, desde que hajam trabalhado em prol do Município, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º. Os títulos de “Cidadão Diademense” e de “Cidadã Diademense” poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de concessão de título de “Cidadão Diademense” e de “Cidadã Diademense” deverá vir acompanhado de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, devendo conter informações curriculares do(a) homenageado(a) ou histórico com a sua trajetória.

§ 3º. O(a) indicado(a) ao título de “Cidadão Diademense” e de “Cidadã Diademense” deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – residir ou ter residido em Diadema por período superior a 4 anos; ou trabalhar ou ter trabalhado ou atuado em prol da população de Diadema por período superior a 4 anos, demonstrando, comprovadamente, vínculo contínuo e duradouro com a comunidade;

II – ter praticado atos de relevante interesse social para a população de Diadema, comprovando, de forma concreta, por meio de documentos, dados ou depoimentos, o benefício direto das ações do(a) indicado(a) para o Município e/ou para a população de Diadema;

III – possuir idoneidade moral e reputação ilibada;

IV – apresentar cartas, ofícios, moções ou outros documentos de apoio de entidades da sociedade civil organizada, associações de bairro, sindicatos ou



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

outras instituições do Município, comprovando que o mérito do(a) indicado(a) é amplamente reconhecido pela comunidade;

V – comprovar que a contribuição do(a) indicado(a) é ou foi singular, inovadora ou que gerou impacto significativo para o desenvolvimento do Município e/ou da comunidade local;

VI – apresentar declaração firmada pelo autor da propositura (primeiro signatário) de que a concessão do título não está sendo proposta em razão de interesses políticos, financeiros ou pessoais diretos entre o(a) indicado(a) ao título e o autor da propositura.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Diadema, 11 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO CAPEL
CPF: ***.027.958-**
Data: 11/06/2026 14:15:12 -03:00



Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Assinado digitalmente por:
LUCAS ALMEIDA GOMES
CPF: ***.156.538-**
Data: 11/06/2026 15:19:18 -03:00



Ver. LUCAS ALMEIDA GOMES
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
CPF: ***.443.048-**
Data: 11/06/2026 14:49:39 -03:00



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
2º Secretário



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

As alterações são necessárias para os ajustes da referida Resolução, haja vista que é necessário o estabelecimento de requisitos objetivos para que uma pessoa possa ser homenageada com o título de Cidadão ou Cidadã Diademense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para a aprovação da presente Resolução.

Diadema, 11 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO CAPEL
CPF: ***.027.958-**
Data: 11/06/2026 14:14:55 -03:00



Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Assinado digitalmente por:
LUCAS ALMEIDA GOMES
CPF: ***.156.538-**
Data: 11/06/2026 15:18:30 -03:00



Ver. LUCAS ALMEIDA GOMES
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
CPF: ***.443.048-**
Data: 11/06/2026 14:49:09 -03:00



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
2º Secretário



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SSKB2-92S3J-NQVNH-FGTSZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RODRIGO CAPEL (CPF ***.027.958-**) em 11/06/2026 14:14
- ✓ RODRIGO CAPEL (CPF ***.027.958-**) em 11/06/2026 14:15
- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF ***.443.048-**) em 11/06/2026 14:49
- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF ***.443.048-**) em 11/06/2026 14:49
- ✓ LUCAS ALMEIDA GOMES (CPF ***.156.538-**) em 11/06/2026 15:18
- ✓ LUCAS ALMEIDA GOMES (CPF ***.156.538-**) em 11/06/2026 15:19

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/SSKB2-92S3J-NQVNH-FGTSZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>